



TERCEIROS

ANO I, Nº XXXVIII. DAVINÓPOLIS – MA.

SEGUNDA FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020

EDICÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA. Nº. 018/2020/GAB/SEMED DE 24 DE ABRIL DE 2020. Orientação sobre kits da merenda escolar no período de férias escolares dá outras providências. A Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis, MA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.731 de 11 de abril de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.746 de 20 de abril de 2020; CONSIDERANDO a Recomendação nº. 02/2020 /FAMEM/COVID-19; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021 de 22 de abril de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Suspender a entrega dos kits da merenda escolar durante os 15 (quinze) dias das férias escolares no período de 27 de abril a 12 de maio do corrente ano. § 1º - A suspensão trata-se de procedimento administrativo que leva em consideração o planejamento da aplicação do recurso, visto que tradicionalmente não se tem processo de compra de itens da merenda escolar durante o período de férias escolares, por parte da Secretaria Municipal de Educação. § 2º - As escolas que receberam a saldo de merenda e que ainda não formaram e não procederam a entrega dos kits aos pais ou responsáveis poderão concluir até o dia 29/04/2020, seguindo as orientações da portaria e do decreto de que se trata. § 3º - As escolas têm até o dia 30/04/2020 às 11h30min para enviarem a Secretaria Municipal de Educação os recibos devidamente assinados, carimbados via e-mail: iriscarvalho.45@hotmail.com, para efeitos de prestação de contas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Davinópolis-MA, aos 24 de abril de 2020. Ires Pereira Carvalho - Secretário Municipal de Educação.

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital